

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 174/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 032062500, CPF nº 640.321.596-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar Administrativo, anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv